

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto "GH_ISALI - Gestão na hotelaria – estudo de caso com Interface System of Accounting for the Lodging Industry" (UIDB/04470/2020), financiado pela FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Economia e Gestão do Turismo
- . **DESTINATÁRIOS**: Possuidores de mestrado em Gestão e Direção Hoteleira e que sejam estudantes de doutoramento, ou que satisfaçam as condições para inscrição em doutoramento, nas áreas referidas ou afins.
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 6 meses, podendo ser eventualmente renovada por mais 3 meses, com início previsto em 5/2023

. PLANO DE TRABALHOS:

- A revisão da literatura sobre práticas de contabilidade de gestão hoteleira, designadamente, indicadores operacionais de hotelaria, sejam ou não parte integrante do USALI.
- Estudo das empresas objeto de estudo, de acordo com indicações da consultora end user.
- Estudo e análise do interface utilizado pela consultora end user, o ISALI.
- Entrevistas aos gestores das empresas objeto de estudo.
- Análise de resultados e apresentação de propostas de melhoria à interface: criação de opções adicionais, como análise de desvios e ferramentas de análise ao desempenho de cartas de restaurante.
- A partilha dos resultados da investigação através da participação em conferência internacional e de submissão de artigo para publicação em revista científica com indexação.
- ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no CiTUR, sob a orientação científica dos Professores Doutores Conceição Ilda da Silva Gomes; Cátia Nunes Malheiros Ferreira; Luís Filipe Marinho Lima Santos;
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1144,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: Conceição Ilda da Silva Gomes (Vogal efetivo), Cátia Nunes Malheiros Ferreira (Presidente), Luís Filipe Marinho Lima Santos (Vogal efetivo), Anabela Clemente Elias Almeida (Suplente), Ana Sofia da Costa Viana (Suplente)
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 31 de março de 2023 a 14 de abril de 2023
- . MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista.

A avaliação curricular incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com: a adequação da área de estudos da habilitação académica [AE] (20%); a classificação obtida no grau académico [Cf] (20%); a experiência e ou conhecimentos gerais [E] (30%); os conhecimentos específicos na área [CE] (30%).

Aplica-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: AC = [AE*20% + Cf*20% + E*30% + CE*30%].

Os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista que terá a classificação de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com: a motivação (M), o domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D) e a capacidade de comunicação (C), sendo que o cálculo na nota final:

ENT = [M*0,35 + D*0,35 + C*0,3].

A nota final das candidaturas com entrevista será: NF = [AC*0.8 + ENT*0.2]

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de holsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia:
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- .CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas acompanhado dos seguintes documentos: Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações
- . RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto
- . LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt).

Pedro Assunção

